



Gabinete do Conselheiro Substituto
Luiz Carlos Azevedo Costa Pereira
Telefone: 3613-7167
e-mail: gab.luizcarlos@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls. _____
Rub. _____

PROTOCOLO Nº. : 7.825-5/2013
PRINCIPAL : CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS
INTERESSADO : ALDAIR JOSÉ DOS SANTOS
ASSUNTO : CONTAS ANUAIS DE GESTÃO MUNICIPAL
EXERCÍCIO DE 2013
RELATOR : CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUIZ CARLOS PEREIRA

DESPACHO

Encaminhe-se à **Gerência de Controle de Processos Diligenciados** para contagem do prazo consignado no Ofício nº 075/2014-GAB/LCP/TCE-MT, enviado via email e confirmado seu recebimento em 08 de maio de 2014, conforme comprovante em anexo.

Cumpra-se.

Gabinete do Relator, em 09 de maio de 2014.

LUIZ CARLOS PEREIRA¹
Conselheiro Substituto





Gabinete do Conselheiro Substituto
 Luiz Carlos Azevedo Costa Pereira
 Telefone: 3613-7167
 e-mail: gab.luizcarlos@tce.mt.gov.br

TCE/MT
 Fls. _____
 Rub. _____



Gabinete do Conselheiro Substituto
 Luiz Carlos Azevedo Costa Pereira
 Telefone: 3613-7167
 e-mail: gab.luizcarlos@tce.mt.gov.br

Ofício n.º 075/2014

Cuiabá, 05 de maio de 2014.

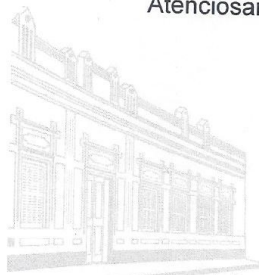
Ao Senhor
Aldair José dos Santos
 Presidente da Câmara
 Câmara Municipal de Apicás
 Avenida Guilherme Dobri – Centro
 Apicás – MT

ASSUNTO: PROCESSO 78255/2013 – CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2013.

Nos termos do § 2º do art. 61 da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do TCE/MT) c/c art. 140 do Regimento Interno desta Corte (Resolução Normativa nº 14/2007), fica o Senhor **CITADO**, para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento deste ofício, apresentar alegações de defesa quanto ao disposto nos itens 6.1 (6.1.1); 6.2 (6.2.1); 6.3 (6.3.1) do Relatório de Auditoria Técnica das Contas Anuais de Gestão da Câmara Municipal de Apicás, referente o exercício de 2013 (cópia anexa).

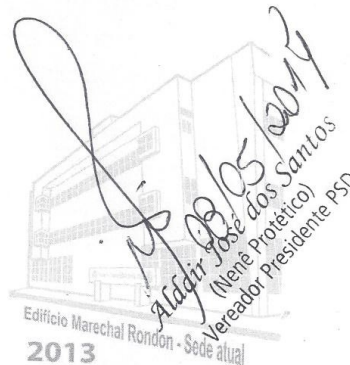
Ressaltamos que o não atendimento no prazo regimental implicará na incidência dos efeitos da revelia, nos termos do parágrafo único, do art. 6º da Lei Orgânica c/c o §1º, do art. 140 do Resolução Normativa 14/2007.

Atenciosamente,



Casa Barão de Melgaço - 1ª Sede
 1953

LUIZ CARLOS PEREIRA¹
 Conselheiro Substituto



¹Documento assinado por assinatura digital baseado em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006